

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA/FEMAR

### 1. APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação somam 200 (duzentas) horas para os cursos de Engenharia e 250 (duzentas e cinquenta) para o curso de Administração, a serem integralizadas ao longo do curso. As atividades complementares possibilitam ao aluno ampliação seus conhecimentos através de estudos e práticas extracurriculares, tais como: programas de extensão, participação em congressos, simpósios, seminários e outros.

Desta forma, além do caráter obrigatório, as Atividades Complementares, criam um forte diferencial do acadêmico no competitivo mercado de trabalho.

### 2. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1. As Atividades Complementares constituem parte obrigatória e essencial da estrutura curricular dos cursos de graduação da FAMA/FEMAR, sendo realizada durante o período da graduação, até mesmo no período das férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

2.2. O acadêmico deve cumprir um período mínimo de 200 horas nos cursos de Engenharia e 250 horas no curso de Administração das Atividades Complementares, as quais irão compor o currículo pleno do seu Curso.

2.3. As atividades Complementares compõem-se das seguintes **MODALIDADES**:

#### **I. Congressos, seminários, conferências e outras atividades na área do curso:**

- a) Participação em eventos diversos na área do curso (seminários, conferências, simpósios, congressos palestras, exposições assistidas e etc.);
- b) Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica.

## **II. Vivência profissional complementar:**

- a) Realização de estágios não curriculares;
- b) Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão;
- c) Participação de projetos sociais;
- d) Cursos de idiomas, de informática, treinamentos desenvolvidos no trabalho.

## **III. Atividades de Extensão:**

- a) Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do curso realizadas na própria Instituição de Ensino Superior do aluno ou em outras.

## **IV. Atividades de Iniciação à Pesquisa:**

- a) Projetos e execução de extensão, coordenados por docentes da FAMA/FEMAR e aprovado pelo Conselho de Ensino;
- b) Publicação de artigo acadêmico em revista.

## **V. Outras atividades a critério do Conselho de Ensino do Curso.**

2.4. A carga horária de cada modalidade das Atividades Complementares está definida no anexo deste regulamento.

2.4.1. Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita.

2.4.2. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

2.5. O aproveitamento das Atividades Complementares deve ser comprovadas pelo aluno com os seguintes documentos:

2.5.1. **Relatório do Professor:** participação em pesquisas, projetos institucionais e exercício de monitoria, atividades práticas.

2.5.2. **Certificado de Presença:** palestras, seminários, congressos, simpósios, conferências, eventos culturais complementares à formação acadêmica (relacionado às diferentes culturas e etnias, especialmente as relações Ético Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas).

2.5.3. **Atestado de Participação:** projetos Sociais e ações ambientais.



FEMAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARIANA  
FAMA - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA  
Rua Dom Silvério, 161 - Centro - Mariana - MG - Tel. (31)3558-2661



2.5.5. **Certificado de Realização:** disciplinas cursadas em programas de extensão, cursos de idiomas e informática e outras atividades de extensão

2.6. O aluno deverá apresentar as cópias dos comprovantes das Atividades Complementares, atestando-as mediante o documento original, somente para o professor da disciplina de seminários/trabalho final de curso II, disponibilizada no último período de cada curso, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatória para o desempenho do aluno.

2.7. O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do professor da disciplina de seminários/trabalho final de curso II, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade em parceria com o Coordenador do Curso.

2.7.1. Sendo aceita a atividade realizada pelo aluno, cabe o mesmo atribuir à carga horária correspondente para ser arquivada na pasta do aluno, juntamente com as cópias de Atividades Complementares.

2.8. Dos atos ou decisões em relação aos deferimento ou indeferimento das Atividades Complementares do aluno caberá recurso ao Colegiado de curso correspondente e, ou ao Conselho Superior da FAMA/FEMAR.

2.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretora Geral ou pelo Conselho Superior da FAMA/FEMAR.

**Mariana, 02 de Março de 2016.**

**JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO**  
**DIRETOR DA FAMA**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARIANA  
MARIANA - MG

FEMAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARIANA  
FAMA - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA  
Rua Dom Silvério, 161 - Centro - Mariana - MG - Tel. (31)3558-2661



FAMA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA

### ANEXO

## CARGA HORÁRIA DE CADA MODALIDADE DAS ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

MODALIDADE DA ATIVIDADE	C.H MÁXIMA	C.H MÁXIMA/ ATIVIDADE
Publicação de artigo acadêmico externo	Até 80h	Até 20h por artigo
Trabalhos de pesquisa na área do curso	Até 80h	Até 20h por pesquisa
Participação em projetos de pesquisa institucional	Até 40h	Até 10h por projeto
Participação em palestras, seminários, simpósios, congressos e conferências	Até 130h	Até 25 h por evento
Participação em atividades ambientais	Até 20h	Até 10h por evento
Participação como debatedor em eventos na área do curso	Até 60h	Até 8h por evento
Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área	Até 60h	Até 20h por trabalho
Participação em projetos e programas de extensão promovidos ou não pela FAMA/FEMAR	Até 80h	Até 20h por atividade
Participação em cursos de extensão na área do curso de graduação ministrados ou não pela FAMA/FEMAR	Até 60h	Até 30h por curso
Participação em cursos de extensão em geral	Até 20h	Até 5h para cada curso
Participação em atividades ou eventos culturais (relacionado às diferentes culturas e etnias, especialmente as relações Étnico Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas).	Até 40h	Até 10h por atividade
Exercício de monitoria	Até 60h	Até 30h por período letivo
Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica	Até 40h	Até 10h por período letivo
Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos da FAMA/FEMAR	Até 40h	Até 10h por período letivo
Participação em cursos de informática e de idiomas	Até 80h	Até 20h por curso
Aprovação em disciplinas conexas	Até 80h	Até 40h por disciplina
Participação e assistência em atividades práticas	Até 40h	Até 10h por período
Cursos de ensino a distância nas áreas afins e cursos <i>on line</i>	Até 60h	Até 60h
Estágio extracurricular	Até 70h	Até 70h
Semana Pedagógica	20h	Até 20h
Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas de acordo com cada curso.	Até 40h	Até 40h